



TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 93/2022 - PROCESSO 9945/2022 – INEX N.º 07/2022

Como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSE CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] e, de outro lado, como **ENTIDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO** a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**, com sede à Rua Antônio Athanasio, 273, Itaguá, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.110.041/0008-47, representada neste ato pela **Sra. Berenice Maria Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 7.727/2021 e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de setembro de 2022**, que tem por objeto a “**Parceria entre a Prefeitura de Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar**”, para:

- **Reajuste** no importe de **R\$ 5.891,16 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, equivalente à aproximadamente 4,19% mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 140.586,56 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 146.477,72 (cento e quarenta seis mil, quatrocentos setenta e sete reais, e setenta e dois centavos)** referente a doze meses; conforme Plano de Trabalho e justificativa da secretaria solicitante.
- **Prorrogação** de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 66, I “b” do Decreto Municipal nº 7.727/2021 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	291	R\$ 146.477,72
<b>VALOR GLOBAL R\$ 146.477,72</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

17 DEZ. 2025

**JOSE CARLOS FIRME**  
Secretário Municipal De Educação

**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE  
PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS  
MARINHAS - PRÓ-TAMAR**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG

